

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

EDITAL Nº 002/SEMAD/CTRH

Dispõe sobre a convocação do concurso LITERÁRIO PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA e dá outras providências.

A Prefeitura de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições, representada neste ato, pela Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o conhecimento dos (as) interessados (as) quanto a abertura do Concurso *LITERÁRIO PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA* com propósito de estimular a produção literária e incentivar a cultura.

Os regramentos deste concurso serão regidos pelas instruções deste Edital dispostas em seus anexos que dispõem:

Art. 1º. O presente Edital será instruído por anexos com finalidade de disciplinar o regramento do concurso *LITERÁRIO PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA*.

Parágrafo Único: Este concurso será exclusivo para os servidores ativos municipais desta urbe.

Art. 2º. O referido concurso será realizado por meio de gêneros, quais sejam:

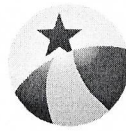
§ 1.º Primeiro gênero – Prosa & Verso;

§ 2.º Segundo gênero – Contos;

§ 3.º Terceiro gênero – Crônicas.

Art. 3º. Caberá a Comissão Organizadora, a ser instituída, deliberar e julgar os casos omissos dos regramentos.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que as deliberações da Comissão Organizadora serão publicadas por meio de resoluções. Em caso de julgamento, o prazo para deliberação será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo, caso não haja disposição em contrário.



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

Art. 4º. O presente Edital será acompanhado dos seguintes anexos:

§ 1.º Anexo I - regulamento do presente concurso;

§ 2.º Anexo II - cronograma.

Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá alterar o cronograma, sendo que tal ato se dará por meio de **comunicados** a serem publicados no site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/> ou outro meio de comunicação, tais como: aplicativos de mensagens. Poderá ainda ser utilizado o seguinte e-mail: npp.ctrh@parauapebas.pa.gov.br.

Art. 5º. Este Edital e seus anexos entram em vigência na data de suas publicações.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que todas publicações referentes a este concurso serão feitas no seguinte site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br>.

Parauapebas, 14 de Outubro de 2021.

Elvêni Dalferth

Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH
Decreto nº 573/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

ANEXO I

CONCURSO LITERÁRIO 001/2021 PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

PRÊMIO: SERVIDOR, ÉS ESTRELA ENTRE MILHÕES

Público: Poetas em língua portuguesa

Requisitos: PROSA & VERSO, CONTOS E CRÔNICA - inédito

Escrito em língua portuguesa.

Tema: SERVIDOR PELO OLHAR DO SERVIDOR

Valor da inscrição: Gratuita

Considerando o disposto no Edital nº 002/2021/SEMAD/CTRH de 14 de Outubro de 2021 que dispõe sobre a convocação para o concurso, resolve ainda dar publicidade ao **REGULAMENTO LITERÁRIO PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, que assim passa a regulamentar:

CAPÍTULO I

DO EVENTO E DOS OBJETOS

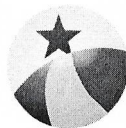
Art. 1º. A literatura é umas das formas de expressão artística. Ao longo dos tempos, os seres humanos foram desenvolvendo diversas modalidades de manifestações artísticas com o objetivo de reconstruir o mundo real, imaginário, psicológico e ficcional. Enfim resguardar nossa memória, registrar e representar nossa cultura e história.

Art. 2º. O concurso tem por objetivo revelar trabalhos inéditos em prosa & verso, contos e crônicas; aprimorar o gosto pela arte literária e incentivar à escrita.

Art. 3º. O presente documento estabelece o regulamento do PRÊMIO “**Servidor, és estrela entre milhões**”, tratando sobre sua definição, objetivos, inscrições, critérios de avaliação e premiações.

Art. 4º. O evento, em língua portuguesa, destina-se a autores servidores públicos municipais, sendo os mesmos ativos em seus cargos e/ou funções.

Art. 5º. Os objetivos principais são a divulgação da língua portuguesa, o incentivo à produção literária no gênero “Prosa & Verso, Contos e Crônicas” e a divulgação de seus autores. Quer-se também estimular o espírito poético, a criatividade dos autores, facilitando-lhes o acesso ao universo literário, como um meio de expressão da sua subjetividade, valores e visão de mundo.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Podem inscrever-se, autores servidores públicos municipais ativos.

Art. 7º. Cada autor poderá submeter até dois poemas inéditos, de autoria própria, sendo permitido que a mesmo participe em apenas uma categoria.

Parágrafo único. Entende-se por “inédito” o texto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado na forma física ou virtualmente até a data da publicação do resultado final deste concurso.

Art. 8º As inscrições para concurso com disputa de categorias disposta no art. 2º. do Edital nº 002/2021/SEMAD/CTRH estarão abertas no período 14 de outubro de 2021 à 22 de outubro de 2021, sendo dias uteis, no seguinte endereço:

I - Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP/CTRH/SEMAD: Centro Administrativo - Prefeitura de Parauapebas - localizado no Morro dos Ventos, s/n, Beira Rio II, sendo horário de atendimento das 08:00 às 14 hs (segunda a sexta-feira). **Fone para informações: (94) 3356 2599;**

II – No ato da inscrição o candidato (a) entregará o texto da seguinte forma: somente com título, sem marcas de identificação ou de autoria, ou seja, sem nome, pseudônimo, telefone ou endereço, sob pena de desclassificação do concurso.

Parágrafo único. A formatação do texto (margens, fonte e espaçamento) entregue no ato da inscrição será livre.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação dos textos será realizada pela COMISSÃO JULGADORA, formada especificamente por membros da Academia de Letras do Brasil – ALB, seccional de Parauapebas.

Art. 10º A comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas com reconhecido conhecimento nas áreas literária, cultural e/ou linguística.

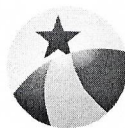
Art. 11º A comissão Julgadora terá autonomia plena para avaliar os poemas, sendo que sua decisão será considerada soberana, não cabendo, portanto, recursos.

Art. 12º Serão selecionados até 30 (trinta) poemas, sendo 10(dez) por categorias, colocando-os em ordem crescente, até o 30º (trigésimo) lugar, com base nos critérios a serem especificados nos Art. 13º e 14º.

Art.13º Os poemas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - Emprego de recursos linguísticos, tendo em vista a obtenção de efeitos de sentido estéticos – até 40 pontos;

II - Criatividade e originalidade no trabalho com o tema – até 40 pontos;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

III - Coerência entre forma (parte estrutural do poema → como se diz) e conteúdo (o tema → o que se diz) – até 20 pontos.

Art. 14º Em caso de empate na pontuação, a definição efetuar-se-á pela nota obtida conforme critério estabelecido no art. 13º, I. Se o empate persistir, pelo no art. 13º, II; estendendo-se ao Critério do art. 13º, III, se necessário. Em permanecendo o empate, a Comissão julgadora decidirá.

Parágrafo único. Os mesmos procedimentos serão utilizados para os 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art.15º Serão selecionados 3 (três) poemas em cada categoria, os autores ganharão o direito de ingressar na ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – ALB, seccional Parauapebas.

I - PROSA & VERSO

II - CONTOS

III - CRÔNICA

§ 1º. Os vencedores do certame terão seus poemas divulgados nas secretarias;

§ 2º. Fica estabelecido que todas as publicações referentes a este concurso serão feitas no seguinte site: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/>;

§ 2º. Os Certificados de Participação estarão disponíveis em data a ser informada no site oficial da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 16º Os poemas classificados do 4º (quarto) ao 30º (trigésimo) lugar receberão o título de Menção Honrosa, e ingresso na ALB-Parauapebas na categoria de membros Ouvintes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança, em nome do concurso ou organização, de nenhuma taxa, custo de produção, etc;

Art. 18º Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento;

Art. 19º A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

Art. 20º Este regulamento será publicado e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Parauapebas: <https://www.parauapebas.pa.gov.br>, bem como informações gerais sobre o andamento deste Concurso;

Art. 21º Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura;

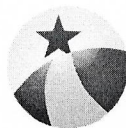
Art. 22º As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 15 de Outubro de 2021.



Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH
Decreto nº 573/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos

ANEXO II

- **Divulgação do Edital:** 15 de outubro de 2021
- **Período de Inscrição:** 15 de outubro a 22 de outubro (2021)
- **Período de avaliação:** 25 e 26 de outubro de 2021
- **Divulgação:** 27 de outubro de 2021.

